



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Processo Administrativo SEI 2022-06023606

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguinte análise com vistas a demonstrar a viabilidade da presente contratação sob a dinâmica do negócio e técnica em termos de solução escolhida.

Atualmente o TJERJ possui dois sistemas de armazenamento de dados (storage) não estruturados (arquivos, vídeos, áudios): um Netapp FAS-8200, adquirido em 2019 (processo 2014-185075), e um Netapp FAS-8300, adquirido em 2022 (processo 2020-0623888). Os dois equipamentos estão configurados de forma replicarem dados entre si, diminuindo o risco de perda de informações e garantido o reestabelecimento mais rápido dos sistemas em caso de incidente.

O foco deste estudo é o equipamento FAS-8200, que terá seu período de 5 anos de garantia finalizado em 15 de maio de 2024 e tem a finalidade de identificar a melhor solução capaz de manter a infraestrutura de TIC do TJERJ resiliente e com capacidade de retorno rápido dos dados em caso de defeito nos equipamentos de armazenamento de dados (storages).

Inicialmente, pretendia-se realizar uma atualização tecnológica do equipamento (refresh) com aumento da área de armazenamento, porém o equipamento não apresenta qualquer tipo de problema de performance ou outra instabilidade que possa colocar em risco os dados armazenados e a disponibilidade dos sistemas. Junto a isso, a data anunciada pela Netapp para o fim de suporte ao equipamento (EOSL) é 30/11/2026, ou seja, ainda é possível mantê-lo sob cobertura de contrato de suporte por, aproximadamente, 30 meses (<https://www.parkplacetechnologies.com/eosl/netapp/fas-8200/>).

Neste ponto, cabe esclarecer que o equipamento estar coberto por suporte do fabricante até 2026 só garante a efetiva execução dos serviços (troca de peças, atualizações e suporte) caso o cliente esteja com um contrato ativo. É esse serviço que se pretende com a presente contratação.

Quanto ao aumento da área de armazenamento, o assunto deverá ser tratado em outro processo, já que pelo diverso número de soluções possíveis, a discussão pode se alongar e atrasar a contratação do suporte técnico, que é fundamental.

Desta forma, o presente estudo terá foco na simples ampliação do contrato de suporte e assistência técnica atual, sem qualquer atualização de componentes.

1.0. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

1.0.1 Entende-se por assistência técnica toda atividade do tipo corretiva, não periódica, que eventualmente poderá ocorrer, durante todo o período do contrato, causada por falhas e erros no software e hardware da solução.

1.0.2 A assistência técnica será realizada sempre que solicitada pelo Contratante por meio da abertura de chamado técnico.

1.0.3 Os chamados de assistência técnica deverão ser abertos diretamente com a Contratada e/ou com o Fabricante da solução, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação local, WEB ou e-mail.

1.0.4 O serviço de assistência técnica terá duração de 30 (trinta) meses, com início na data de publicação do extrato do contrato no DJERJ.

1.0.5 O serviço de assistência técnica deverá estar disponível 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana, durante toda vigência do contrato).

1.0.6 O serviço de assistência técnica deverá incluir suporte “on-site” (no local da Contratante), telefônico, por internet e por e-mail, sem limite de horas ou chamados, com direito à resolução de dúvidas pertinentes ao produto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

1.0.7 Para problemas técnicos que não possam ser resolvidos de forma remota, no julgamento das duas partes, a Contratada deverá enviar um técnico às dependências da CONTRATANTE, para fornecer manutenção aos produtos cobertos e devolvê-los à condição operacional.

1.0.8 O serviço de assistência técnica deverá ser executado pelo fabricante do equipamento ou pela empresa Contratada, desde que certificada e homologada pelo fabricante para realizar este tipo de serviço.

1.0.9 O serviço deverá cobrir todas as peças, componentes e softwares da solução;

1.0.10 A assistência técnica deverá incluir os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os softwares e equipamentos cobertos pelo contrato, tais como:

1.0.11 Hardware: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de fabricação, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso, atualização da versão de drivers e firmwares, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;

1.0.12 Software: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de desenvolvimento do software, atualização de versão;

1.0.13 Entende-se como “atualização de versão de software” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato;

1.0.14 As trocas de peças ou componentes que se fizerem necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva estão incluídas nos preços dos serviços contratados. Os cabos de força e conectivos, tais como, cabo AC, fusíveis e fontes, danificados ou queimados são parte integrante dos equipamentos e estão incluídos neste contrato;

1.0.15 Após o atendimento, a Contratada emitirá um relatório de atendimento técnico (RAT) para controle do PJERJ, no qual deverá constar a hora da abertura do chamado, horários de início e encerramento do atendimento, identificação dos itens que apresentaram defeito e quaisquer outras anotações pertinentes, com assinatura dos responsáveis da Contratada e Contratante.

1.0.16 A Contratada deverá preservar as características originais de todo o equipamento, utilizando-se de peças ou componentes originais. No caso de existir a necessidade de qualquer alteração destas características, deverá ter prévia autorização do Fiscal do Contrato;

1.0.17 Os discos rígidos defeituosos, antes de serem retirados pela Contratada, deverão passar por processo de “limpeza” dos dados, executado por técnicos da Contratante, podendo, eventualmente, serem destruídos.

1.0.18 Manutenções que necessitem de paralisação total dos equipamentos, causando indisponibilidade dos serviços neles hospedados, deverão ser executadas em datas e horários previamente aprovados pela equipe técnica da SGTEC, e podem incluir os períodos da noite, sábados, domingos e feriados.

1.1. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC

SOLUÇÃO A	
Solução:	Contratação de serviço de assistência técnica Netapp
Descrição:	Contratação do serviço fornecido pelo fabricante da solução, a Netapp.
Fornecedor:	Qualquer revenda autorizada Netapp que atenda o serviço público https://www.netapp.com/partners/partner-connect/#t=Partners&sort=%40partnerweight%20descending%3B%40partnerweight%20ascending&layout=card&f:@facet_areaserved_mktg=[Brazil]&f:@facet_language_mktg=[English]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

SOLUÇÃO A

Observações:	
---------------------	--

SOLUÇÃO B

Solução:	Contratação de manutenção de “terceiros”.
Descrição:	Contratação do serviço de assistência técnica fornecido por empresas especializadas, porém não credenciadas pelo fabricante.
Fornecedor:	Todas as empresas que atuam no segmento, mas que não pertencem à rede credenciada do fabricante.
Observações:	

1.2. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

O quadro a seguir relaciona as contratações recentes promovidas por outros órgãos da Administração Pública:

ORGÃO/ENTIDADE	CONTRATAÇÃO REALIZADA
SENADO FEDERAL	TERMO DE CONTRATO Nº 20230067 PROCESSO Nº 200000616202248 CONTRATADA: Celerit Serviços de Informática LTDA - epp. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Modelo de equipamento diferente do objeto
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	PREGÃO: 16/2023 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/12/2023 SITUAÇÃO: Pregão em aberto, abertura das propostas ocorreu em 27/12/2023 Modelo de equipamento diferente do objeto
TST	PREGÃO: 76/2023 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2024 SITUAÇÃO: Pregão abrirá para propostas em 17/01/2024. Modelo de equipamento diferente do objeto
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias (Empresa Pública)	TERMO DE CONTRATO N.º 026/2021 CONTRATADA: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VIGÊNCIA DE 01/09/2021 a 31/05/2024 (34 meses) - R\$1.118.766,00 SOLUÇÃO: Netapp FAS8200



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

CONTRATANTE: Assembleia
Legislativa do Estado de São
Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 553/2021
CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA
VIGÊNCIA DE 05/08/2022 a 04/08/2026 (48 meses) - R\$ 1.437.984,00
SOLUÇÃO: Netapp FAS

1.3. PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO

Não se aplica ao tipo de contratação pretendida, cujo objeto é o serviço de assistência técnica para solução de armazenamento de dados.

1.4. MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE – MNI

O modelo MNI não se aplica a Solução de TIC pretendida.

1.5. INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP-Brasil

A análise sobre o referido tema não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares, uma vez que a demanda não fará o uso da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

1.6. MODELO DE REQUISITOS MOREQ-JUS

A análise sobre o referido tema não se aplica por tratar de uma demanda que não fará uso do modelo de requisitos de gestão de processos e documentos, nos termos tratados pela [Resolução CNJ nº 91/2009](#).

1.7. ORÇAMENTO ESTIMADO

A presente contratação está prevista no PAC-2024 do TJERJ.

Valor estimado:

Empresa	Meses	Valor Unitário	Valor Total
Pise4	30	R\$ 64.148,00	R\$ 1.924.440,00
Markway	30	R\$ 61.595,00	R\$ 1.847.850,00
Servix	30	R\$ 56.769,00	R\$ 1.703.070,00
	Média:	R\$ 60.837,33	R\$ 1.825.120,00

Valor estimado para a contratação, considerando a média das propostas apresentadas: R\$ 1.825.120,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais).

Foram consultadas as seguintes empresas, habilitadas como revendas autorizadas Netapp:

FORNECEDOR	DADOS DE CONTATO
Servix Informática	Rua Rodrigo Silva, 18 - 2º Andar Centro Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-040 +55 (11) 3525-3400 felipe.oliveira@servix.com
Columbia Integração	www.columbiati.com.br
ADISTEC	Adistec.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

PISE4	Alameda Rio Negro, 1030 – Cond. Stadium conjunto 2304 sala 09 – Alphaville Barueri-SP, Brasil, [kleber@pise4.com.br] Telefone – (11) 2506-0395. CEP 06454-000
VORTEX IT	Alameda dos Maracatins, 1217 - 9º andar CEP: 04089-014 - Moema - São Paulo SP (11) 2679-5519
Tech Data	www.ats.avnet.com.br
NIVA TI	Adriano Leiros a.leiros@nivati.com.br
MarkWay	Euler Dantas <euler.dantas@markway.com.br>

Somente Pise4, Servix e Markway enviaram propostas.

As pesquisas ao Painel de Preços do Governo Federal também não retornaram resultados satisfatórios, em razão da dificuldade em encontrar equipamentos semelhantes.

Itens como quantidade e tamanho de discos e gavetas, tipo de disco, quantidade de controladoras e memória cache, entre outros, possibilitam a montagem de equipamentos quase que personalizados para as necessidades de cada cliente. Também têm impacto no valor do suporte, o que dificulta a busca e utilização desses valores na composição de orçamento estimado para licitação.

1.8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Durante a análise sobre as possíveis Soluções disponíveis no mercado de TIC, elencadas na seção 1.1, a Contratação de serviço de assistência técnica Netapp (Solução A) foi identificada como a mais adequada para atender as necessidades atuais da SGTEC.

A manutenção por terceiros (Solução B) é aceitável em situações onde o fabricante não fornece mais suporte ao equipamento e seu uso não está relacionado a operações de missão crítica. O storage Netapp FAS8200, objeto deste estudo, ainda é suportado pelo fabricante (até 2026) e tem função crítica, armazenando mais de 2 bilhões de documentos do processo eletrônico. Empresas de manutenção não credenciadas podem, na maioria das vezes, atender bem trocas de peças mais comuns, como discos ou placas de memória. Mesmo nesta questão, a única garantia de que a contratada terá todas as peças e componentes disponíveis para troca é ela ter acesso ao fabricante do equipamento. A prestadora de serviço não credenciada também não têm acesso a atualizações de software e firmware disponibilizadas exclusivamente pelo fabricante, que detém as patentes e direitos de uso sobre as tecnologias embarcadas no software dos equipamentos (<https://docs.netapp.com/us-en/ontap-systems-upgrade/legal-notice.html#copyright>).

Como o equipamento em tela estará coberto por suporte do fabricante Netapp até 30/11/2026, entende-se que a melhor opção é a extensão do contrato de manutenção até a data anunciada de fim de suporte.

Podemos citar como benefícios da contratação de serviço de assistência técnica oficial do fabricante:

- Garantia de atendimento para problemas de software;
- Garantia de manutenção e/ou troca de todas as peças e componentes da solução;
- Acesso a atualizações de software e novas funcionalidades;
- Garantia de que o fabricante e a revenda autorizada possuem experiência e habilidade na manutenção dos equipamentos;
- Diminuição significativa dos riscos de indisponibilidade longa e perda de dados;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

A atualização tecnológica da solução deverá ser tratada em 2026 em outro processo, bem como o aumento de área útil através da aquisição de novas gavetas e discos.

A opção pela contratação do suporte fornecido pelo fabricante não elimina a necessidade de licitação, já que o serviço é atendido pela rede credenciada Netapp ([https://www.netapp.com/partners/partner-connect/#t=Partners&sort=%40partnerweight%20descending%3B%40partnerweight%20ascending&layout=card&f:@facet_areaserved_mktg=\[Brazil\]&f:@facet_language_mktg=\[English\]](https://www.netapp.com/partners/partner-connect/#t=Partners&sort=%40partnerweight%20descending%3B%40partnerweight%20ascending&layout=card&f:@facet_areaserved_mktg=[Brazil]&f:@facet_language_mktg=[English])).

1.9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- 1.9.1 Diminuir riscos de indisponibilidade dos sistemas informatizados;
- 1.9.2 Diminuir riscos de perdas de dados;
- 1.9.3 Obter apoio do fabricante para implementação de melhores práticas de configuração e gerência dos equipamentos;
- 1.9.4 Manter a solução atualizada e com isso a compatibilidade do equipamento com outros itens da infraestrutura;
- 1.9.5 Garantir a recuperação rápida do ambiente em caso de falhas.

1.10. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E CONTRATADA

O serviço de assistência técnica deverá cobrir toda a solução Netapp FAS8200, composta pelos seguintes itens:

NS / Part Number	Controladora
721922000011	FAS8200
721922000012	FAS8200

Discos	Quantidade
8TB NL-SAS (x318)	318
6 TB NL-SAS (x316)	316
1,2 TB SAS	342
960 GB SSD	371

O serviço deverá ser prestado por 30 meses, em regime 24 x 7

Justificativa das quantidades:

O serviço por 30 meses se justifica, já que a data de encerramento coincidirá com a data de fim do suporte à solução anunciada pela Netapp: novembro de 2026. Após esta data o fabricante não dará mais suporte ao produto, o que inviabilizará seu uso em ambiente de produção, ou seja, outra solução já deverá estar instalada para receber os dados armazenados no FAS8200.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP BENS E SERVIÇOS DE TIC

Quanto à disponibilidade 24x7, o armazenamento de dados é parte fundamental do funcionamento dos sistemas informatizados, em especial do processo eletrônico. Qualquer falha neste equipamento, considerado de missão crítica, deve ser tratada no menor tempo possível, qualquer hora do dia e qualquer dia da semana. A demora na solução do problema pode trazer consequências gravíssimas, incluindo a perda de dados.

Outro ponto a ser considerado é que qualquer manutenção nesse equipamento deve ser feita fora do horário de expediente normal, que inclui fins de semana e feriados, a fim de diminuir os riscos de indisponibilidade e instabilidade nos sistemas.

1.11. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há qualquer necessidade de adequação no ambiente, já que o serviço de assistência técnica será prestado em solução instalada e em funcionamento no TJERJ.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

A seguir apresentamos informações necessárias a garantir a continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da solução de TIC, bem como após o encerramento do contrato.

2.0. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

- 2.0.1 Todas as peças e componentes colocados em substituição a outros com defeito passarão a ser propriedade do TJERJ.
- 2.0.2 Caso seja necessário o uso de equipamentos específicos, como computadores e ferramentas, para diagnóstico e solução de problemas relacionados ao objeto da contratação, estes deverão ser de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 2.0.3 A contratada será responsável pelo transporte e manipulação dos materiais ou peças, necessários à execução dos serviços;
- 2.0.4 Caso necessária, a substituição de peças e componentes deverá manter as características originais dos equipamentos.
- 2.0.5 Todos os profissionais alocados para prestação de serviços, objeto desta contratação, deverão ser funcionários da contratada ou autorizados pelo fabricante dos equipamentos.
- 2.0.6 Estes profissionais deverão ter experiência comprovada na solução, habilitados e certificados, sendo necessária a apresentação de documentação original que comprove a validade da certificação enquanto durar o contrato;
- 2.0.7 Em toda e qualquer ação de manutenção corretiva, o técnico da contratada deverá sempre ser acompanhado por técnico de equipe da SGTEC.

2.1. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

Em caso de interrupção contratual, por qualquer motivo, deverá ser iniciado novo processo de contratação. Não há como garantir o funcionamento da solução sem a cobertura de um contrato de manutenção.

Por isso é importante que sejam solicitados durante o processo licitatório, documentos que comprovem que a empresa é credenciada pelo fabricante, além de atestado de capacidade técnica e financeira, comprovando que a empresa presta ou já prestou serviços semelhantes em outro órgão público ou privado.

A Divisão de Servidores (DISER) da SGTEC deverá manter funcionários capacitados, sejam eles concursados ou terceirizados, capazes de operar, configurar, atualizar e resolver pequenos problemas na solução, durante toda a vigência do contrato. Porém, dada a complexidade do equipamento é impossível realizar determinados tipos de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP BENS E SERVIÇOS DE TIC

manutenção sem o apoio técnico do fabricante e do revendedor autorizado. Em caso de descontinuidade do serviço, a SGTEC deverá iniciar imediatamente novo processo licitatório para contratação de nova empresa capacitada ou nova solução. Em caso de demora excessiva na contratação, a SGTEC deverá assumir o risco da falta de contingência para os dados armazenados, até que a situação se normalize.

2.2. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Ao final do contrato, não poderá haver chamados pendentes de atendimento. O contrato só será considerado como cumprido integralmente, caso não haja pendências relacionadas a chamados técnicos abertos pelo TJERJ.

Todos os softwares e firmwares deverão estar atualizados com a última versão lançada pelo fabricante.

Caso haja alteração nas configurações técnicas dos equipamentos, toda documentação atualizada deverá ser entregue ao TJERJ ao final do contrato.

Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
O órgão técnico deverá iniciar novo processo de contratação.	Fiscal Demandante, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato	240 dias antes do término do contrato.	180 dias antes do término do contrato.

2.3. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

Como se trata de equipamentos de alta tecnologia, o TJERJ sempre estará dependente da prestadora de serviço e principalmente do fabricante, que detém todo know-how tecnológico e o fornecimento exclusivo de peças de reposição e licenciamento de softwares.

Nenhuma transferência de conhecimento, portanto, é capaz de capacitar o TJERJ a manter os equipamentos sem depender de contratos de manutenção com apoio do fabricante.

A SGTEC vem trabalhando numa estratégia de contratação Multinuvem, que pretende reduzir a dependência do Órgão em equipamentos de fabricantes específicos.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

A seguir apresentamos as informações necessárias a subsidiar as decisões das demais áreas do TJERJ envolvidas no trâmite administrativo da presente contratação.

3.0. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de bem de natureza comum, uma vez que suas características seguem padrões de desempenho e qualidade que permitem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se justifica o parcelamento do objeto, já que o serviço a ser contratado é indivisível. Apesar de formado por diversas peças e componentes, trata-se de uma solução de tecnologia única e complexa, cujos componentes são interdependentes e não podem ser mantidos por contratos de manutenção separados.

3.2. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação do objeto pretendido será por ITEM em razão de sua natureza indivisível

3.3. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC**

O serviço terá duração de 30 meses.

3.4. GARANTIA CONTRATUAL

5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após a execução satisfatória do contrato.

3.5. ADMISSÃO DE CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, já que se trata de contratação com objeto único, de baixa complexidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

3.6. ADMISSÃO DE COOPERATIVA

Não será permitida a participação de cooperativas, uma vez que a atividade relacionada aos serviços a serem executados pela Contratada não se mostram congruentes com o sistema de cooperativismo, a teor do disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG.

3.7. ADMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do fabricante do equipamento (Netapp) para execução dos serviços de assistência técnica.

3.8. LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

FORNECEDOR	DADOS DE CONTATO
Servix Informática	Rua Rodrigo Silva, 18 - 2º Andar Centro Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-040 +55 (11) 3525-3400 felipe.oliveira@servix.com
Columbia Integração	www.columbiati.com.br – Luciene.nascimento@columbiati.com.br
ADISTEC	Adistec.com
PISE4	Alameda Rio Negro, 1030 – Cond. Stadium conjunto 2304 sala 09 – Alphaville Barueri-SP, Brasil, kleber@pise4.com.br Telefone – (11) 2506-0395. CEP 06454-000
VORTEX IT	Alameda dos Maracatins, 1217 - 9º andar CEP: 04089-014 - Moema - São Paulo SP (11) 2679-5519
Tech Data	www.ats.avnet.com.br
NIVA TI	Adriano Leiros - a.leiros@nivati.com.br

3.9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTE DEMANDANTE: Paulo Cesar Soares do Valle Jr. - 24103

INTEGRANTE DEMANDANTE SUBSTITUTO: Marcos Stallone Santos - 19816

INTEGRANTE TÉCNICO: Roberto Teixeira Barbosa - 18003

INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO: Rogério Yutaka Fujimoto - 19494

3.10. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

FISCAL DEMANDANTE: Paulo Cesar Soares do Valle Jr. - 24103

FISCAL DEMANDANTE SUBSTITUTO: Bruno Raphael Pereira Morais - 33873

FISCAL TÉCNICO: Rogério Yutaka Fujimoto - 19494

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Roberto Teixeira Barbosa 18003

3.11. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos elaborado para a presente contratação encontra-se encartado aos autos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
BENS E SERVIÇOS DE TIC

4. CONTROLE DE VERSIONAMENTO

DATA	DESCRIÇÃO
16/01/2024	Paulo Cesar Soares do Valle Jr
/ /	
/ /	

5. ASSINATURA PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Técnico	Integrante Demandante
<hr/> <p>Rogério Yutaka Fujimoto 19494</p>	<hr/> <p>Paulo Cesar Soares do Valle Jr 24103</p>
<hr/> <p>Secretário-Geral de Tecnologia da Informação – SGTEC</p>	